

**DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2.023 (sexta-feira) e no dia 11 de setembro de 2.023 (segunda-feira), voltando as atividades em seu decurso normal em 12 de setembro de 2.023 (terça-feira).

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais tais como, Atendimento Médico Hospitalar, Manutenção e Distribuição de Água, permanecerão sendo praticados normalmente.

**Art. 3º – O disposto no Art. 1º**, não se aplica no dia 11/09 (segunda-feira) para as atividades Coleta de lixo, distribuição de água, Setor de Licitação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal.**

Em 06 de Setembro de 2.023.

---

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL